



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

[www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria\\_de\\_dourados](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados)

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1703

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Outros atos oficiais .....   | 2 |

### EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal  
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito  
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU  
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS  
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC  
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA  
- **Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU  
- **Fabiana Bahls Machado**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN  
- **Guilherme Alves de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC  
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete  
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo  
- **Heloisa Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito  
- **Valmir Dias dos Santos**

Coordenadoria de Habitação  
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil  
- **Sergio Higino dos Santos**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas  
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município  
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica  
- **Estefânia Kintschev**  
- **Steffany Caroline da Silva**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: [www.gloriadedourados.ms.gov.br](http://www.gloriadedourados.ms.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1703

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Outros atos oficiais

#### RECURSOS DA LEI DA PAULO GUSTAVO

A Secretária de Educação, Esportes e Cultura, no uso de suas atribuições legais, informa:

No Edital 010 e 011/2023 da Lei complementar 195/2022 - Paulo Gustavo não houve interpelação de recursos.

Glória de Dourados, 18 de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

#### HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS DECRETO Nº 010 E 011/2023 18 DE DEZEMBRO DE 2023

***Dispões sobre a homologação  
do Edital 010/011/2023 da Lei  
Complementar Nº 195/2022  
Paulo Gustavo para os  
fazedores de culturas e da  
outras providencias.***

A Senhora Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha, Secretária de Educação, Esportes e Cultura, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Decreta:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Edital 010/011/2023 da Lei Complementar nº 195/2022 Paulo Gustavo, para a seleção de projetos culturais AUDIVISUAL e DEMAIS ÁREAS para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar formas de manifestações culturais do município de GLÓRIA DE DOURADOS.

Art. 2º O prazo de validade desse chamamento Público é de doze (12) meses.

Art. 3º Essa homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha  
Secretária de Educação, Esportes e Cultura.

.....